



ESTADO DE SERGIPE
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE NOSSA SENHORA DE LOURDES

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº. 01/2019

Aos 03 (três) dias do mês de Junho do ano de 2019, **O FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE NOSSA SENHORA DE LOURDES**, Pessoa Jurídica de Direito Público, com endereço á Av. Senador Leite Neto, nº 87, Centro, CEP. 49.890.000, Nossa Senhora de Lourdes/Se, CNPJ Nº. 14.53.114/0001-72, representado pela Senhora **AMANDA SANTANA CERQUEIRA ANDRADE**, Secretária Municipal de Assistência Social, doravante denominado simplesmente **ORGAO GERENCIADOR**, e as empresas **JOSÉ MOTA DA COSTA NETO-ME**, inscrita no CNPJ sob o nº. 26.163.542/0001-79, com sede na Praça Cel. João Fernandes de Brito, nº 930, Sala 03, Centro, Propriá/SE, neste ato, representada pelo seu empresário o Sr. **José Mota da Costa Neto**, brasileiro, Solteiro, RG 2.224.237-6 - SSP/SE, inscrito no CPF/MF sob o no 044.559.255-97, residente e domiciliado na Rua Padre Luiz Henrique, nº 180, Bairro Fernandes, Propriá/SE, **LIVRARIA E PAPELARIA PRATICA LTDA-ME**, inscrita no CNPJ sob o nº. 19.197.721/0001-61, com sede na Rua Divina Pastora, nº 659, Centro, Aracaju/SE, neste ato, representada pela sua Sócia Administradora a Sra. **Valdete dos Santos**, brasileira, Solteira, RG 1.167.123 SSP/SE, inscrita no CPF/MF sob o no 627.793.765-87, residente e domiciliada na Rua Maria Pastora, nº 210, Bloco 02, aptº 101, B, Farolândia, Aracaju/SE e a **PAULO COMÉRCIO E PAPELARIA LTDA-EPP**, inscrita no CNPJ sob o nº. 00.083.042/0001-33, com sede na Av. Des. Maynard, nº 520, Cirurgia, Aracaju/SE, neste ato, representada pelo seu Sócio Administrador o Sr. **Ricardo Rocha Souza**, brasileiro, casado, RG 781.756 SSP/SE, inscrito no CPF/MF sob o no 534.108.155-20, residente e domiciliado na Av. Edézio Vieira de Melo, nº 107, bairro São José, Aracaju/SE, e, daqui por diante, denominada simplesmente **FORNECEDOR REGISTRADO**, resolvem na forma da pela Lei Federal no 10.520, de 17 de julho de 2002, Decretos Municipais nº. .32/2010 e 21/2017 e, subsidiariamente, pela Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e alterações posteriores, firmar a presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, cuja minuta foi examinada pela Procuradoria do Município, que emitiu seu parecer, conforme o parágrafo único do artigo 38 da Lei no 8.666, de 1993, mediante as seguintes condições:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto a **Aquisição de Materiais de Expediente e Didáticos, para atender as necessidades do Fundo Municipal de Assistência Social do Município de Nossa Senhora de Lourdes que integrarão o Sistema de Registro de Preço**, conforme especificações e exigências estabelecidas no anexo I do Edital do Pregão Presencial SRP nº. 05/2019 e tabela abaixo.

2. DA VINCULAÇÃO AO EDITAL

2.1. Este instrumento guarda inteira conformidade com os termos do Pregão Presencial para Registro de Preços nº. 05/2019 e seus Anexos, o qual parte integrante e complementar, vinculando-se, ainda, a proposta do Fornecedor Registrado.

3. DA VIGÊNCIA DA ATA

3.1. A presente Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura.

4. DO PREÇO

4.1. Os preços registrados são os seguintes:



ESTADO DE SERGIPE

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE NOSSA SENHORA DE LOURDES

EMPRESA: JOSÉ MOTA DA COSTA NETO-ME					
CNPJ: 26.163.542/0001-79			FONE/FAX: 79-99921-6428		
END.: Praça Cel. João Fernandes de Brito, nº 930, Sala 03, Centro, Propriá/SE			E-MAIL: comercialmotaneto@gmail.com		
REPRESENTANTE LEGAL: José Mota da Costa Neto					
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT.	VL UNIT.	VL TOTAL
3	AREIA BRILHANTE DIVERSAS CORES	KG	20	28,00	560,00
6	BEXIGAS COLORIDAS C/ 50 UND	PCT	300	3,00	900,00
16	CANETA ESFEROGRÁFICA (COR AZUL, PRETA E VERMELHA) CORPO PLÁSTICO CRISTAL PARA FÁCIL VERIFICAÇÃO DO NÍVEL DE TINTA COM FURO ANTI-ASFIXIANTE, COM CERTIFICADO NO INMETRO.	UND	2000	0,30	600,00
18	CHAMEQUINHO CORES VARIADAS, C/ 100 FLS	RESMA	30	4,50	135,00
20	CLIPS NIQUELADO P/ PAPEL Nº 6/0, CX COM 50 UM	CX	50	1,00	50,00
25	COLA COLORIDA, 23G, C/06	CX	400	4,00	1.600,00
26	COLA EM BASTÃO 36G	UND	400	1,35	540,00
27	COLA GLITER CORES VARIADAS C/6X25G	CX	200	5,00	1.000,00
28	COLA PARA ISOPOR 90 G	UND	500	1,90	950,00
29	COLA QUENTE FINA	KG	60	17,00	1.020,00
30	COLA QUENTE GROSSA	KG	60	17,00	1.020,00
33	ENVELOPE TIPO SACO KRAFT NATURAL COM APROXIMADAMENTE 310MM X 410MM, NO MÍNIMO 80G	UND	1200	0,20	240,00
35	ENVELOPE TIPO SACO KRAFT NATURAL, COM APROXIMADAMENTE 260MM X 360MM, NO MÍNIMO 80G	UND	1200	0,15	180,00
39	EXTRATOR DE GRAMPO METÁLICO EM AÇO CROMADO, TIPO ESPÁTULA	UND	30	0,70	21,00
42	FITA DUPLA FACE 12 MM X 20 M	UND	40	3,00	120,00
46	ISOPOR 20 MM	FLS	50	3,20	160,00
47	ISOPOR 25 MM	FLS	30	3,50	105,00
48	ISOPOR 30MM	FLS	20	4,40	88,00
49	ISOPOR 50MM	FLS	30	5,00	150,00
57	MASSA DE MODELAR 180G C/ 12 CORES	UND	400	2,00	800,00
58	PALITO DECHURRASCO C/100	PCT	100	3,00	300,00
60	PAPEL CAMURCA CORES DIVERSAS	FLS	1000	0,50	500,00
62	PAPEL CELOFANE (DIVERSAS CORES)	FLS	1000	0,50	500,00
63	PAPEL CONTACTO TRANSPARENTE ROLO COM 25MTS	UND	20	35,00	700,00
64	PAPEL CREPON (DIVERSAS CORES)	FLS	1000	0,50	500,00
65	PAPEL DUPLA FACE	FLS	1000	0,50	500,00
66	PAPEL LAMINADO (CORES SORTIDAS)	FLS	800	0,50	400,00
69	PASTA CLASSIFICADORA C/ ELÁSTICO DE PLÁSTICO, TRANSPARENTE	UND	300	1,00	300,00
70	PASTA CLASSIFICAORA S/ ELÁSTICO DE PAPELÃO	UND	300	0,80	240,00
71	PASTA CLASSIFICAORA S/ ELÁSTICO DE PLÁSTICO, TRANSPARENTE	UND	300	0,90	270,00
75	PASTA SIMPLES CARTÃO DUPLEX 230g PLASTIFICADA CORES DIVERSAS	UND	100	2,00	200,00
76	PASTA SUSPENSÃO	UND	300	0,80	240,00
77	PERCEVEJO, CX C/ COM 100	CX	50	1,00	50,00
78	PERFURADOR GRANDE 100 FLS	UND	20	85,00	1.700,00
79	PILOT PARA QUADRO BRANCO 12X1	CX	5	15,00	75,00
87	PISTOLA PARA APLICAÇÃO DE COLA QUENTE, TAM PEQUENO	UNID	10	9,50	95,00
88	PISTOLA PARA COLA QUENTE GROSSA	UND	10	12,50	125,00
89	PLACA DE EVA COM GLÍTER 40 X 48 CM, 01 UND,	UND	400	1,50	600,00



ESTADO DE SERGIPE

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE NOSSA SENHORA DE LOURDES

	DIVERSAS CORES				
90	PLACA FOLHA DE EVA ESTAMPADO, 40 X 60 CM, DIVERSAS CORES	UND	500	1,80	900,00
93	PRANCHETA DE ACRÍLICO	UND	100	5,50	550,00
94	QUADRO DE AVISO 1,00 X 1,20	UND	10	45,00	450,00
95	RÉGUA PLÁSTICA MILIMETRADA TRANSPARENTE, MEDINDO 30CM	UND	100	0,50	50,00
98	TINTA FACIAL CREMOSA C/ 5 CORES	CX	100	6,50	650,00
99	TINTA GUACHE 15 ML C/06 CORES	CX	500	2,00	1.000,00
101	TNT LISO 1,00 X 1,40 M (CORES DIVERSAS)	MT	1000	0,75	750,00
VALOR TOTAL					21.884,00

EMPRESA: LIVRARIA E PAPELARIA PRATICA LTDA-ME

CNPJ: 19.197.721/0001-61

FONE/FAX: 79-3303-5348

END.: Rua Divina Pastora, nº 659, Centro, Aracaju/SE

E-MAIL: papelariapratica@hotmail.com

REPRESENTANTE LEGAL: Valdete dos Santos

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT.	VL UNIT.	VL TOTAL
1	ALMOFADA CARIMBO, ESTOJO E TAMPA PLÁSTICA NA COR AZUL E NA COR PRETA	UND	15	2,05	30,75
4	BARBANTE CRU 4/8 FIOS 250G.190m	UND	50	2,90	145,00
7	BLOCO AUTOADESIVO 76MMX76MM SORTIDO C/450 FLS	PCT	60	8,60	516,00
8	BOLA DE ISOPOR 15MM	UND	200	0,13	26,00
9	BOLA DE ISOPOR 25MM	UND	200	0,15	30,00
10	BOLA DE ISOPOR 35MM	UND	200	0,19	38,00
11	BOLA DE ISOPOR 50MM	UND	200	0,42	84,00
13	CADERNO BROCHURA PEQUENA, COM 96 FOLHAS	UND	1000	1,40	1.400,00
14	CAIXA ARQUIVO MORTO DE POLIONDA COM APROXIMADAMENTE 360MM X 250MM X 130MM, CORES DIVERSAS	UND	100	2,40	240,00
19	CLIPS NIQUELADO P/ PAPEL Nº 8/0, CAIXA COM 25 UND	CX	50	0,70	35,00
21	CLIPS NIQUELADO PARA PAPEL Nº 3/0, CAIXA COM 50 UNIDADES	CX	50	0,75	37,50
22	CLIPS NIQUELADO PARA PAPEL Nº 4/0, CX C/ 50 UM	CX	50	0,75	37,50
23	CLIPS Nº 2/0, COLORIDO, CAIXA COM 100 UNIDADES	CX	50	0,75	37,50
31	CORRETIVO LIQ. P/ ERROS MECANOGRÁFICOS E MANUAIS, BASE DE ÁGUA, SECAGEM RÁPIDA, ATÓXICO, INODORO, AQUOSO, EM FRASCO DE 18 ML, CAIXA C/12 UND	CX	40	9,30	372,00
32	ELÁSTICO AMARELO Nº 18, PACOTE COM 01 KG	PCT	12	14,00	168,00
37	ESTILETE DE PLÁSTICO ESTREITO	UND	50	0,49	24,50
40	FITA ADESIVA TRANSPARENTE (TIPO DUREX) MED. 12MM X 40MT	UND	60	0,49	29,40
45	GRAMPO GALVANIZADO PARA GRANPEADOR 26/6, CAIXA COM 5000 UNIDADES	CX	18	2,50	45,00
50	LÁPIS DE COR INTEIRO COM 12 CORES	CX	500	2,10	1.050,00
51	LÁPIS GRAFITE Nº 2, CORPO CILÍNDRICO EM MADEIRA CX C/ 144 UND	CX	20	17,80	356,00
52	LÁPIS HIDRACOR C/12 CORES	CX	300	1,80	540,00
54	LIVRO DE PONTO COM 100 FOLHAS. CAPA DURA	UND	5	7,50	37,50
56	MARCA TEXTO FLUORESCENTE, PONTA CHANFRADA COM NO MÍNIMO 4MM, CORES DIVERSAS, C/ 12 UND	CX	20	8,90	178,00
59	PAPEL A4 BRANCO, 75G/M², RESMA COM 500 FOLHAS, CX	CX	60	162,00	9.720,00



ESTADO DE SERGIPE

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE NOSSA SENHORA DE LOURDES

	C/ 10 RESMAS				
68	PASTA CLASSIFICADORA C/ ELÁSTICO DE PAPELÃO	UND	3000	0,98	2.940,00
73	PASTA REGISTRADOR A-Z, DORSO ESTREITO, TAMANHO A4	UND	200	5,30	1.060,00
74	PASTA REGISTRADOR A-Z, DORSO LARGO, TAMANHO A4	UND	100	5,30	530,00
91	PLACA FOLHA DE EVA LISO, SEM GLITTER, 60 X 40 1,5MM, DIVERSAS CORES	UND	1000	1,00	1.000,00
92	PORTA CLÍPS COM IMÃ	UNID	30	4,00	120,00
100	TINTA PARA CARIMBO AUTOMÁTICO COR PRETO COM NO MÍNIMO 40 ML	UND	15	2,20	33,00
VALOR TOTAL					20.860,65

EMPRESA: PAULO COMÉRCIO E PAPELARIA LTDA-EPP

CNPJ: 00.083.042/0001-33

FONE/FAX: 79-3213-0175

END.: Av. Des. Maynard, nº 520, Cirurgia, Aracaju/SE

E-MAIL: cplcentral7@gmail.com

REPRESENTANTE LEGAL: Ricardo Rocha Souza

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT.	VL UNIT.	VL TOTAL
2	APONTADOR DE LAPIS C/DEPOSITO CX C/ 24 UNI	CX	20	7,30	146,00
5	BARBANTE EM ALGODÃO C/305 MTS	ROLO	50	5,10	255,00
12	BORRACHA PONTEIRA CAIXA C/100 UND	CX	13	9,80	127,40
15	CALCULADORA SIMPLES TAMANHO GRANDE	UND	30	10,80	324,00
17	CARTOLINA 180G/M², CORES DIVERSAS, COM APROXIMADAMENTE 680MM X 500MM	UND	1000	0,39	390,00
24	COLA BRANCA 90 G	UNID	400	0,89	356,00
34	ENVELOPE TIPO SACO KRAFT NATURAL, COM APROXIMADAMENTE 110MM X 170MM, NO MÍNIMO 63G	UND	1200	0,05	60,00
36	ENVELOPE TIPO SACO, LISO SEM TIMBRE, PAPEL KRAFT, COM APROXIMADAMENTE 17CMX25CM 90G/M²	UND	1200	0,10	120,00
38	ESTOPA ESCURA	UND	100	5,00	500,00
41	FITA ADESIVA, COR TRANSPARENTE, COM APROXIMADAMENTE 50MM X 50M	UND	50	1,80	90,00
43	GIZ DE CERA C/12 CORES	CX	800	0,89	712,00
44	GRAMPEADOR DE MESA METÁLICO MÉDIO PARA GRAMPO 26/6, COM CAPACIDADE PARA ALFINETAR E GRAMPEAR PELO MENOS 30 FOLHAS, COM APROXIMADAMENTE 200MM X 55MM X 45MM	UND	30	15,00	450,00
53	LIVRO DE ATA COM 100 FOLHAS NUMERADAS, SEM MARGEM. CAPA DURA, PAPELÃO REVESTIDO DE PAPEL OFF-SET 90 G/M², FORMATO 200 X 300MM	UND	10	6,80	68,00
55	LIVRO DE PROTOCOLO COM 100 FOLHAS, SEM MARGEM. CAPA DURA, PAPELÃO REVESTIDO DE PAPEL OFF-SET 75 G/M², FORMATO 200 X 300MM	UND	5	5,80	29,00
61	PAPEL CARTÃO BRANCO, COM APROXIMADAMENTE 66X96CM, 250G/M, PACOTE COM 100 FOLHAS	CX	50	95,00	4.750,00
67	PAPEL SEDA (DIVERSAS CORES)	FLS	1000	0,14	140,00
72	PASTA PLÁSTICA SANFONADA COM 12 DIVISÓRAS	UND	50	10,30	515,00
80	PINCEL ESCOLAR CHATO Nº 00	UND	50	0,80	40,00
81	PINCEL ESCOLAR CHATO Nº 02	UND	50	0,85	42,50
82	PINCEL ESCOLAR CHATO Nº 04	UND	50	0,90	45,00
83	PINCEL ESCOLAR CHATO Nº 06	UND	50	0,88	44,00
84	PINCEL ESCOLAR CHATO Nº 10	UND	50	1,00	50,00
85	PINCEL MARCADOR PERMANENTE ATÔMICO PRETO,	CX	10	11,80	118,00



ESTADO DE SERGIPE

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE NOSSA SENHORA DE LOURDES

	VERMELHO E AZUL 1.100P C/12 UNIDADES				
86	PINCEL PARA TINTA GUACHE	UND	600	0,90	540,00
96	TESOURA ESCOLAR SEM PONTA	UND	600	1,10	660,00
97	TESOURA GRANDE PARA USO GERAL Nº 08	UND	10	2,40	24,00
VALOR TOTAL					10.595,90

4.2. A qualquer tempo, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles existentes no mercado, cabendo ao Órgão Gerenciador convocar os Fornecedores registrados para negociar o novo valor.

4.2.1 Caso o Fornecedor registrado se recuse a baixar os seus preços, o Órgão Gerenciador poderá liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, uma vez frustrada a negociação e convocar os demais fornecedores visando a igual oportunidade de negociação.

4.3. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

- Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento. E sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e
- Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

4.3.1. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

4.4. O diferencial de preço entre a proposta inicial do Fornecedor detentor da Ata e a pesquisa de mercado efetuada pelo Órgão Gerenciador a época da abertura da proposta, bem como eventuais descontos por ela concedidos serão sempre mantidos, inclusive se houver prorrogação da validade da Ata de Registro de Preços.

5. DO CONTROLE, ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

5.1. O Órgão Gerenciador adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.

5.2. Na forma do que dispõe o artigo 67 da Lei nº 8.666/93, fica designado um servidor, lotado na Secretaria Municipal de Assistência Social de Nossa Senhora de Lourdes/SE, para acompanhar e fiscalizar execução da presente Ata de Registro de Preços.

§1º - À fiscalização compete, entre outras atribuições, verificar a conformidade da execução do Fornecimento com as normas especificadas, se os procedimentos são adequados para garantir a qualidade desejada.

§2º - A ação da fiscalização não exonera o fornecedor de suas responsabilidades contratuais.

6. DA FORMALIZAÇÃO DA DESPESA/ LOCAL DE ENTREGA/ RECEBIMENTO

6.1. A formalização da Ata de Registro de Preços não gera ao beneficiário direito de fornecimento, mas apenas mera expectativa de contratação.

6.2. A formalização da Ata de Registro de Preços só gera ao beneficiário do registro a obrigação de fornecimento quando recebido a ORDEM DE FORNECIMENTO juntamente com sua Nota de Empenho.



ESTADO DE SERGIPE

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE NOSSA SENHORA DE LOURDES

6.3. Os materiais deverão ser fornecidos de acordo com a necessidade dos órgãos gerenciador e participantes, de forma parcelada.

6.3.1 – Os materiais perecíveis serão entregues quinzenalmente;

6.3.2 – Os materiais não perecíveis serão entregues mensalmente;

6.4. Os materiais deverão ser entregues em no máximo 05 (Cinco) dias após a data de recebimento da ORDEM DE FORNECIMENTO que será repassado ao Licitante vencedor;

6.5. O não fornecimento dos materiais no prazo estabelecido, implicará na decadência do direito do licitante à inclusão dos seus preços no sistema de registro, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº 8.666/93.

6.6. Os materiais fornecidos deverão estar em conformidade com os padrões e normas vigentes de forma a atender a máxima qualidade. Os materiais fornecidos que não atendam o padrão de qualidade exigido estarão sujeitos à recusa pelo servidor responsável, tendo que ser realizado novamente no menor prazo possível, sem quaisquer ônus para a Administração. Apurada, em qualquer tempo, divergência entre as especificações pré-fixadas e os materiais fornecidos, poderão ser aplicadas ao Fornecedor as sanções previstas neste edital e na legislação vigente.

6.7. Sempre que o Fornecedor não atender à convocação, é facultado à Administração, dentro do prazo e condições estabelecidas, convocar os remanescentes, observada a ordem de registro, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições, ou revogar o item específico, respectivo, ou a licitação, conforme previsão contida nos itens 12.2.3 e 12.2.4 deste Edital.

6.8. A entrega se dará no Almoxarifado Municipal de Nossa Senhora de Lourdes/SE.

6.10 - O recebimento dar-se-á de acordo com o disposto no art.73, II, *a e b*, da Lei Federal nº 8.666/93.

6.11 – Os funcionários do Almoxarifado Municipal atestarão o recebimento dos materiais através de aposição de carimbo na Nota Fiscal;

6.12 – Depois de atestada(s), a(s) Nota(s) Fiscal(is) as mesmas serão encaminhadas à Secretaria Municipal de Assistência Social juntamente com os documentos que a(s) acompanham para liquidação e pagamento.

6.13 - No caso de produto reprovado no momento do recebimento, o fornecedor substituirá o produto em até 03 (três) dias corridos.

6.14 - Na data de entrega, os produtos não poderão estar com mais de 20% (vinte por cento) do seu prazo de validade decorrido, o prazo será verificado por ocasião da entrega, e deverá estar de acordo com o estabelecido no Edital e seus Anexos.

7. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

7.1. O Fornecedor registrado terá o seu registro cancelado quando:

- a) descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
- b) não aceitar reduzir seus preços registrados na hipótese de se tornarem superiores aos praticados no mercado;
- c) não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- d) houver razões de interesse público.

7.2. O cancelamento de registro, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da Secretária Municipal de Assistência Social de Nossa Senhora de Lourdes - Sergipe.

7.3. O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovados e justificados.



ESTADO DE SERGIPE
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE NOSSA SENHORA DE LOURDES

8. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1- É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

8.2 - A Ata de Registro de Preços não obriga o FMAS a firmar qualquer contratação, nem ao menos nas quantidades estimadas, podendo ocorrer licitações específicas para fornecimento dos materiais, obedecida a legislação pertinente, sendo assegurada ao detentor do registro a preferência de fornecimento, em igualdade de condições.

8.3 - O direito de preferência de que trata o subitem anterior poderá ser exercido pelo beneficiário do registro, quando o FMAS optar pelo fornecimento cujo preço está registrado, por outro meio legalmente permitido, que não a Ata de Registro de Preços, e o preço cotado neste, for igual ou superior ao registrado.

8.4 - O FMAS monitorará, pelo menos trimestralmente, os preços dos materiais, avaliará o mercado constantemente e poderá rever os preços registrados a qualquer tempo, em decorrência da redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve os custos dos bens registrados.

8.5 - O FMAS convocará o fornecedor para negociar o preço registrado e adequá-lo ao preço de mercado, sempre que verificar que o preço registrado estiver acima do preço de mercado.

9. DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO GERENCIADOR

9.1. São obrigações do órgão gerenciador:

I - gerenciar a Ata de Registro de Preços;

II - prestar, por meio de seu representante, as informações necessárias, bem como atestar as Notas Fiscais oriundas das obrigações contraídas;

III - emitir pareceres sobre atos relativos a execução da ata, em especial, quanto ao acompanhamento e fiscalização dos serviços, a exigência de condições estabelecidas no Edital e a proposta de aplicação de sanções;

IV - assegurar-se do fiel cumprimento das condições estabelecidas na ata, no instrumento convocatório e seus anexos;

V - assegurar-se de que os preços contratados são os mais vantajosos para a Administração, por meio de estudo comparativo dos preços praticados pelo mercado;

VI - conduzir os procedimentos relativos a eventuais renegociações dos preços registrados e a aplicação de penalidades por descumprimento do pactuado na Ata de Registro de Preços;

VII - fiscalizar o cumprimento das obrigações assumidas pelo Fornecedor Registrado;

VIII - a fiscalização exercida pelo Órgão Gerenciador não excluirá ou reduzirá a responsabilidade do Fornecedor Registrado pela completa e perfeito fornecimento.

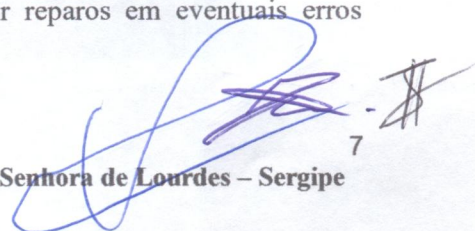
10. DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR REGISTRADO

10.1. São obrigações do fornecedor registrado:

I - manter, durante a vigência da ata de registro de preço, as condições de habilitação exigidas no Edital e na presente Ata de Registro de preços;

II - comunicar ao Gerenciador qualquer problema ocorrido na execução do objeto da Ata de registro de preços;

III - atender aos chamados do Órgão Gerenciador, visando efetuar reparos em eventuais erros cometidos na execução do objeto da ata de registro de preços;


7



ESTADO DE SERGIPE
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE NOSSA SENHORA DE LOURDES

IV - abster-se de transferir direitos ou obrigações decorrentes da ata de registro de preços sem a expressa concordância do Órgão Gerenciador.

11. DAS ADESÕES A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

11.1. Será vedada a carona.

12. DAS PENALIDADES

12.1. Em razão de irregularidades no cumprimento das obrigações, o ÓRGÃO GERENCIADOR poderá aplicar as seguintes sanções administrativas:

a) **ADVERTÊNCIA** – sempre que forem observadas irregularidades de pequena monta para os quais tenha concorrido;

b) **MULTA** – sempre que forem observadas irregularidades que comprometam parcialmente ou totalmente o fornecimento serão aplicadas as seguintes multas:

I - pelo atraso no fornecimento, quando não justificado ou rejeitado pelo ÓRGÃO GERENCIADOR, em relação ao cumprimento dos prazos estipulados para o fornecimento: **multa moratória de 0,3%** (zero vírgula três por cento) por dia de atraso, calculado sobre o valor total do fornecimento, limitada a 2% (dois por cento) deste.

II - pela inexecução parcial ou total do fornecimento, do qual venha a acarretar em preda de compromissos ou prejuízos aos interesses do ÓRGÃO GERENCIADOR: **multa cominatória ou compensatória de 30% (trinta por cento)** do valor total do fornecimento;

III - A aplicação das multas estabelecidas nos itens acima não impede que o ÓRGÃO GERENCIADOR, se entender conveniente e oportuno, cancele a Ata de Registro de Preços e/ou aplique as sanções previstas em lei e neste edital, sem prejuízo do ajuizamento das ações cabíveis.

c) **SUSPENSÃO** – suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até 02 (dois) anos;

d) **DECLARAÇÃO DE INIDONEIDADE** - para licitar ou contratar com a Administração Pública.

12.2. Poderá a Administração considerar inexecução total ou parcial do contrato, para imposição da penalidade pertinente, o atraso superior a 05 (cinco) dias do indicado para entrega do objeto.

12.3. A sanção prevista na alínea “d”, do subitem 12.1, poderá ser imposta cumulativamente com as demais.

12.4. A Administração para imposição das sanções analisará as circunstâncias do caso e as justificativas apresentadas pelo FORNECEDOR REGISTRADO, sendo-lhe assegurada a ampla defesa e o contraditório.

13. DA PUBLICAÇÃO

13.1. A publicação do extrato da Ata de Registro de Preços deverá de realizada na Imprensa Oficial, na forma prevista no Art. 15 § 2º da Lei nº 8.666/93, até o quinto dia útil do mês subsequente ao de sua assinatura.

14. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS



ESTADO DE SERGIPE
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE NOSSA SENHORA DE LOURDES

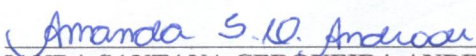
14.1. Independente de sua transcrição, o edital e seus anexos, principalmente a proposta de preço e os documentos da proposta e da habilitação apresentados pelo Fornecedor Registrado no pregão fará parte desta Ata de Registro de Preços.

15. DO FORO

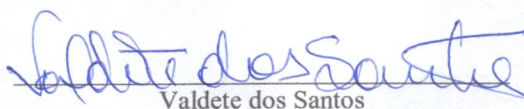
15.1. Para dirimir, na esfera judicial, as questões oriundas da presente Ata de Registro de Preços será competente o foro da Comarca do Município de Gararu, estado de Sergipe.

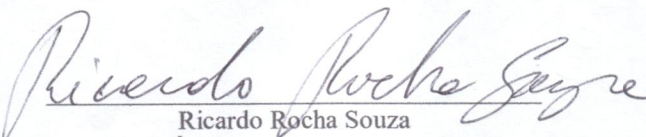
E para firmeza e como prova de assim haverem, entre si, ajustado, foi lavrada a presente ata de registro de preços que, lida e achada conforme, e assinada em 3 (três) vias, de igual teor e forma, pelos signatários deste instrumento e pelas testemunhas abaixo nomeadas, tendo sido arquivada uma via na Comissão permanente de Licitação deste Município.

Nossa Senhora de Lourdes/SE, 03 de Junho de 2019

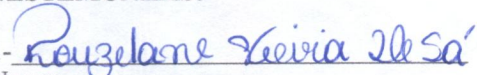

AMANDA SANTANA CERQUEIRA ANDRADE
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Órgão Gerenciador

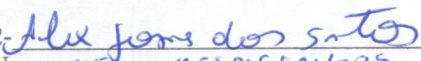

José Mota da Costa Neto
JOSÉ MOTA DA COSTA NETO-ME
FORNECEDOR REGISTRADO


Valdete dos Santos
LIVRARIA E PAPELARIA PRÁTICA LTDA-ME
FORNECEDOR REGISTRADO


Ricardo Rocha Souza
PAULO COMÉRCIO E PAPELARIA LTDA-EPP
FORNECEDOR REGISTRADO

TESTEMUNHAS:

1- 
Nome:
CPF:

2- 
Nome: **ALEX GOMES DOS SANTOS**
CPF: **058.532.525-18**